



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**

**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS**

Eleédes Zardinello Pinheiro, Prefeito Municipal, no exercício da competência, atribuída pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Decreto Municipal n.º 1178/2007, torna público a abertura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Federal 123/2006 e Lei Municipal 1547/2013, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

Data entrega do envelope de cadastro da empresa: 14/02/2018;  
Data entrega do envelope credenciamento: 14/02/2018;  
Data entrega do envelope proposta de preços: 14/02/2018;  
Data realização dos lances presenciais: 14/02/2018

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

- a- O envelope contendo a documentação para cadastro da empresa para as não cadastradas deverá ser entregue até às 15h30min do dia 08 de fevereiro de 2018;
- b- O envelope contendo a documentação para credenciamento do participante na licitação deverá ser entregue até às 13h30min do dia 14 de fevereiro de 2018;
- c- O envelope contendo a proposta de preços deverá ser entregue até às 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2018;
- d- A realização dos lances do certame será a partir das 13h40min do dia 14 de fevereiro de 2018;
- e- A documentação de habilitação jurídica e fiscal deverá ser entregue após a realização dos lances apenas para empresas vencedoras.

Local da realização do presente processo de pregão será na Sala do setor de compras da prefeitura municipal, sito a Rua América, 100 – Centro, cidade de Cerro Grande – RS.

**I – DO OBJETO**

1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital.

**III- DO CREDENCIAMENTO**

3.1-As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar os seguintes documentos para credenciamento:

- a- cópia do contrato social;
- b- cópia da carteira de identidade do participante nos lances;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

- c- em caso do representante não ser proprietário da empresa, procuração pública, com poderes para apresentar documentação, dar lances, desistir de lances, retirar cópia de documentos, assinar atas e demais documentos pertinentes ao certame, anexo II;
- d- declaração societária, anexo III;
- e- declaração de pleno atendimento os requisitos de habilitação, anexo IV;
- f- declaração de que a proponente não se encontra impedida de participar de licitações públicas, anexo V.

Obs - Os documentos de credenciamento poderão ser entregues sem envelope, mas se for cópia deverá ser autenticada ou acompanhada dos originais para conferência e autenticada da pessoa responsável pelo setor.

2 – será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FISCAL.**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS  
Envelope n.º 1 – Proposta  
Pregão Presencial n.º 01/2018  
Proponente: (nome da empresa)

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos Nome da Empresa;

- a) Número do pregão presencial;
- b) Lista dos produtos conforme anexo com seu respectivo preço unitário e total;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

c) Preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, **com a utilização de, no máximo, duas casas decimais após a vírgula**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**1. 1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – os documentos relacionados nas alíneas “a” e “e” deste subitem 1.1 não precisarão constar do envelope “documentos de habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

**1. 2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos da Fazenda Estadual da sede da licitante;

c) Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos da Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos do Trabalho;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

f) Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos da Fazenda Municipal da sede da empresa participante.

Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS  
Envelope n.º 2 – Habilitação e fiscal  
Pregão Presencial n.º 01/2018  
Proponente: (nome da empresa)

## **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 - É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**a) não serão consideradas propostas de empresas que não tiver representante presente no ato do início da etapa de lances.**

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços das selecionadas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,005 (cinco milésimos de real), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatados a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6 - A adjudicação será feita em quantidades, de acordo com a necessidade do município.**

**IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1 – Os produtos, objetos desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação, em até 06 (seis) dias corridos, contados do envio da solicitação a empresa vencedora.

2 – A solicitação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail ou fax) ou correios.

3 - A entrega dos produtos, objetos desta licitação deverá ser feita na Prefeitura Municipal ou no local indicado pela Secretaria da Educação, sem quantidade ou valor mínimo, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

1 - O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço no subitem 03 do item IX por servidor responsável que fará a conferência e lançamento dos produtos em sistema de controle de estoque.

2 – Constatada irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) não será aceito estabelecimento de cota mínima para entrega dos produtos, devendo a empresa vencedora entregar a quantia solicitada no local indicado pela prefeitura;

#### **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado diretamente a contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das mercadorias e emissão de nota fiscal.

#### **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - Para efeitos de contrato, consideram-se contratadas, todas as empresas vencedoras de itens do presente certame, que conferida a documentação foram habilitadas, seguindo-se as disposições deste instrumento de licitação.

#### **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Cerro Grande – RS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

#### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Mural do Centro Administrativo Municipal de Cerro Grande - RS.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua América, 100 – Centro, Cerro Grande - RS, após a celebração da contratação.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Lista de Materiais;

Anexo II - Modelo de Procuração;

Anexo III - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação.

Anexo IV – Declaração de que a Empresa não esta impedida de participar de licitações públicas;

Anexo V - Declaração societária

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE – RS, AOS  
VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

**ELEDES ZARDINELLO PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

RUA AMÉRICA, 100 – CEP 98.340-000 Fone (0xx55) 3756 1100 e 1001 – Fax (0xx55) 3756 1100

[www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br) e-mail: administracao@cerrogrande.rs.gov





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**ANEXO I**

**LISTA DE MATERIAIS**

<b>Produto</b>		<b>unid</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Abacaxi	Kg	20		
02	Açúcar Cristalizado	Kg	730		
03	Amendoim descascado	Kg	50		
04	Amido de Milho	Kg	80		
05	Arroz Branco (tipo 1)	kg	900		
06	Arroz Integral (tipo 1)	Kg	40		
07	Arroz Parabolizado (tipo 1)	Kg	200		
08	Banana	kg	800		
09	Batata Inglesa	Kg	450		
10	Biscoito Doce de Maizena 800gr	UN	100		
11	Bolacha água e sal pcte 800 gr	Un	500		
12	Bolacha amanteigada sem gluten 100 gr	UN	150		
13	Bolacha salgada Integral pcte de 800 gr	UN	500		
14	Bolacha tipo Maria pcte 800 gr	UN	500		
15	Café em pó solúvel	Kg	80		
16	Caldo de Galinha 126gr	UN	100		
17	Canela em pó pcte 25g	Pct	50		
18	Canjica de milho	Kg	50		
19	Carne bovina moída (quarto)	Kg	1000		
20	Carne de Frango (peito)	Kg	150		
21	Carne de frango coxa sobre coxa	Kg	950		
22	Carne de Peixe Filé de Tilapia	KG	150		
23	Carne de porco (paleta ou quarto)	Kg	500		
24	Cebola	Kg	400		
25	Chimia	kg	100		
26	Chocolate em pó	kg	100		
27	Colorau	Kg	50		
28	Cravo da Índia pcte c/15g	Un	50		
29	Creme de leite 395 gr	UN	100		
30	Ervilha em lata 200 gr	Un	300		
31	Extrato de tomate 200 gr	Un	100		
32	Farinha de Tapióca	Kg	50		
33	Farinha de Trigo Especial Branca	kg	650		
34	Fermento em pó Instantâneo 125 gr	Un	50		
35	Fermento em pó químico 100gr	Un	40		
36	iogurte com sabor frutas	L	900		
37	Laranja para suco	Kg	600		
38	Leite condensado 395 gr	Un	100		
39	Leite de soja	L	50		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

40	Leite de Vaca Integral	L	1100		
41	Leite em Pó	Kg	100		
42	Maçã	Kg	650		
43	Mamão	kg	350		
44	Manga (fruta)	Kg	350		
45	Manjeriçao 100 gr	UN	100		
46	Margarina	Kg	120		
47	Massa de Arroz	Kg	50		
48	Massa para pastel grande	Pct	100		
49	Massa para pastel médio	Pct	100		
50	Milho pipoca	Kg	160		
51	Milho verde em lata 200 gr	Un	300		
52	Miúdos de frango (moela)	Kg	50		
53	Mortadela sem gordura	Kg	150		
54	Óleo de soja	Lta	600		
55	Orégano 100 gr	Un	30		
56	Ovos de galinha	Dz	300		
57	Pó para gelatina	Kg	60		
58	Pó para pudim 350 gr	UN	500		
59	Polvilho azedo 500gr	Pcte	200		
60	Presunto sem pimenta e pouca gordura	Kg	100		
61	Queijo de leite de vaca	Kg	200		
62	Queijo Mussarela	Kg	100		
63	Sagu	Kg	100		
64	Sal iodado	Kg	100		
65	Salamoníaco em pcte de 100 gr	UN	30		
66	Salsicha solta	Kg	500		
67	Sardinha ao Óleo 250gr	LTA	50		
68	Suco concentrado liquido sabores	L	500		
69	Tomate para salada	Kg	300		
70	Vinagre de maçã 750 ML	UN	60		
<b>TOTAL</b>					



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**ANEXO II**

**PROCURAÇÃO**

A empresa .....inscrita no CNPJ sob n.º....., com sede na rua (av).....n.º .....neste ato representada na forma de seu contrato social por .....brasileiro, portador da cédula de identidade RG.....e inscrito no CPF sob o n.º....., pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui como seu representante legal o Sr.....brasileiro,.....portador da cédula de identidade RG.....e inscrito no CPF sob o n.º....., telefone....., nesta cidade, a quem confere amplos poderes para quaisquer atos da licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para dar lances, transigir, firmar compromissos, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente nas licitação de modalidade Pregão Presencial n.º 01/2018 da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS.

.....de.....de 2018.

.....  
empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu,....., representante legal da empresa....., interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/2018, da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a empresa acima descrita cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação da presente licitação.

.....de ..... de 2018.

---

Assinatura dos representantes legais da empresa licitante, com identificação do(s) representante nome(s) completo, cargo, endereço e telefone de contato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO ESTA IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS**

A EMPRESA,..... CNPJ  
Nº.....SEDE..... representada  
pelo....., DECLARA, sob as penas da Lei, que esta **empresa**  
**não está impedida de participar de licitações publicas.**

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

.....de ..... de 2018.

---

Assinatura dos representantes legais da empresa licitante, com identificação do(s) representante nome(s) completo, cargo, endereço e telefone de contato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**ANEXO V**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO SOCIETÁRIA**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., estabelecida na cidade de ....., DECLARA, para os devidos fins que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na participação do Pregão Presencial 01/2018, do Município de Cerro Grande - RS.

LOCAL /DATA, ..... de ..... de 2018.

Carimbo e assinatura